



**GDF** **SE**  
**CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL**

*Homologado em 13/3/2001, publicado no DODF de 14/3/2001, p. 13.  
Portaria nº 101, de 26/3/2001, publicada no DODF de 27/3/2001, p.7.*

Parecer n.º 23/2001-CEDF  
Processo n.º 030.004992/99  
Interessado: **Arvense – Centro Educacional**

- Aprova a Proposta Pedagógica para a educação infantil e o ensino fundamental, e a organização curricular para o ensino fundamental do Arvense – Centro Educacional, localizado na EQN 712/912 – Conjunto E – Brasília/DF.
- Dá outra providência.

**I – HISTÓRICO** – Consiste o presente processo, em atendimento ao que preconiza o art. 200 da Resolução n.º 2/98-CEDF, da apreciação da Proposta Pedagógica e aprovação da organização curricular do Arvense – Centro Educacional, localizado na EQN 712/912 – Conjunto E – Brasília – Distrito Federal.

O Arvense – Centro Educacional foi fundado em 28 de outubro de 1987 e é mantido pelo Arvense Educacional S/C Ltda, entidade com fins educacionais e culturais, registrada no Cartório do 2º Ofício de Registro de Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas de Brasília-DF, sob o n.º 1.292.

Em 1989, a escola iniciou suas atividades sob a denominação de Sementinha – Centro de Ensino de 1º Grau.

Em 23 de novembro de 1989, por meio da Portaria n.º 33/89-SE, o Sementinha foi autorizado por 04 (quatro) anos para oferecer a educação anterior ao ensino de 1º grau – creche, pré-escolar e o 1º grau – 1ª a 4ª série, com implantação gradativa de 5ª a 8ª série.

O Sementinha – Centro de Ensino de 1º Grau foi reconhecido por meio da Portaria n.º 51/92-SE, nos termos do Parecer 98/92-CEDF e pela Portaria 60/94-SE, com base no Parecer 92/94-CEDF, obteve autorização para mudança de denominação para Arvense – Centro de Ensino de 1º Grau.

Em 6 de fevereiro de 1998 passou a denominar-se Arvense – Centro Educacional, sendo autorizado a oferecer a Habilitação Específica de 2º grau para o Exercício do Magistério em nível de 1º Grau – 1ª a 4ª série – via complementação de estudos pela Portaria 14/98-SE, com fulcro no Parecer n.º 19/98-CEDF.

Em 30 de junho de 1999, a direção do Arvense autuou o presente processo sob o n.º 030.004992/99, solicitando aprovação dos seus documentos organizacionais – Proposta Pedagógica e Regimento Escolar – em atendimento à Resolução n.º 2/98-CEDF e consoante a Lei de Diretrizes e Bases de Educação Nacional – LDB n.º 9.394/96.

Conforme relatório das técnicas da Subsecretaria de Planejamento e de Inspeção do Ensino (fl. 126), entre 14 de abril de 2000 e 11 de setembro de 2000, a direção da escola foi



solicitada, por várias vezes, a comparecer àquela Gerência para dar continuidade ao processo. Somente em 12/9/2000 a direção reapresentou os documentos organizacionais com o objetivo de dar continuidade à tramitação do mesmo e, em 26/9/2000, a escola encaminhou requerimento e justificativa da solicitação fora do prazo, conforme fls. 64 e 65 dos autos.

**II – ANÁLISE** – Da análise do processo e com base no pronunciamento da Gerência de Orientação e Assistência da Subsecretaria de Planejamento e de Inspeção do Ensino, às fls. 126 à 129 dos autos, vale ressaltar o que se segue.

O Regimento Escolar do Arvense – Centro Educacional atende às normas legais quando contempla, na sua elaboração, os aspectos descritos no art. 151 da Resolução n.º 2/98-CEDF.

A referida instituição oferece, atualmente, a educação infantil – maternal e pré-escolar e o ensino fundamental – 1ª a 4ª série.

Apesar de constar, à fl. 75, a citação de que a mesma oferece o ensino profissionalizante, a assessoria foi informada, verbalmente, de que a última turma do referido ensino encerrou-se em julho de 2000.

A nova organização curricular atende aos dispositivos legais, contendo Base Nacional Comum e Parte Diversificada, contemplando todos os componentes curriculares obrigatórios. Propõe uma jornada escolar superior a 4 (quatro) horas diárias, sendo o módulo hora-aula de 50 minutos, com 5 (cinco) aulas diárias, perfazendo uma carga horária anual de 833 (oitocentas e trinta e três) horas.

Os temas transversais são desenvolvidos integrados aos componentes curriculares e apresenta os temas que serão oferecidos em cada disciplina.

A Proposta Pedagógica (fls. 67 a 98) está elaborada de acordo com o estabelecido nos artigos 156 a 158 da Resolução n.º 2/98-CEDF.

No breve histórico da escola, há a informação de que a instituição, inicialmente denominada Pinocchio, fundada pela educadora Ana Fernandes, em 1969, iniciou suas atividades em um galpão de madeira, com a finalidade de alfabetizar crianças da jovem capital do Brasil (fl. 70).

O Arvense tem como visão *“promover estímulos necessários ao desenvolvimento integral e harmonioso do aluno, respeitando-o como ser único, original e indivisível.”*

Tem como missão *“oferecer educação formal de qualidade à comunidade do Distrito Federal, proporcionando condições de aprendizagem significativas, formando cidadãos capazes de viverem em sociedade”.*

O Arvense encontra na Proposta Pedagógica que adota, os valores políticos e sociais básicos para a construção da democracia. São os princípios éticos de liberdade, dignidade,



**GDF** **SE**  
**CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL**

3

respeito mútuo, justiça, igualdade e solidariedade de modo a formar cidadãos autônomos e cooperativos na sociedade.

Entre os objetivos institucionais destacamos *“conscientizar o aluno da realidade em que vive e das responsabilidades que deve assumir, por meio de uma educação pautada no respeito e no amor ao próximo e à natureza.”*

Ressalte-se que a escola adota, como linha metodológica, o Método Natural de Alfabetização, fundamentado nos princípios essenciais da Psicologia da Forma-Gestalt, bem como nos princípios da Psicologia do desenvolvimento.

O Arvense – Centro Educacional propõe a avaliação como um elemento integrador entre a aprendizagem e o ensino, pressupondo que ela se aplica não só ao aluno, mas também às condições oferecidas para que a aprendizagem ocorra. Vê a avaliação como uma ação que deve ocorrer durante todo o processo de ensino e aprendizagem e não apenas em momentos específicos, caracterizados como fechamento de grandes etapas.

**III – CONCLUSÃO** – Em face do exposto, o parecer é por:

a) aprovar a Proposta Pedagógica para a educação infantil e o ensino fundamental e a organização curricular para o ensino fundamental do Arvense – Centro Educacional, situado na EQN 712/912 – Conjunto E – Brasília/DF, mantido pelo Arvense Educacional S/C Ltda;

b) validar os atos escolares praticados pela instituição, até a presente data, de acordo com a Proposta Pedagógica e a organização curricular ora aprovada e que integra este parecer como anexo.

Sala “Helena Reis”, Brasília, 14 de fevereiro de 2001.

**ELOÍSA MOREIRA ALVES**  
**Relatora**

Aprovado na CEB  
e em Plenário  
em 14.2.2001

**Pe. DÉCIO BATISTA TEIXEIRA**  
Presidente do Conselho de Educação  
do Distrito Federal



**Anexo do Parecer nº 23/2001-CEDF**

<b>Estabelecimento de Ensino:</b> ARVENSE – CENTRO EDUCACIONAL									
<b>Curso:</b> Ensino Fundamental									
<b>Módulo:</b> 40 semanas									
<b>CONSTITUIÇÃO DO CURRÍCULO</b>	<b>COMPONENTES CURRICULARES</b>	<b>SÉRIE</b>							
		<b>1ª</b>	<b>2ª</b>	<b>3ª</b>	<b>4ª</b>	<b>5ª</b>	<b>6ª</b>	<b>7ª</b>	<b>8ª</b>
<b>BASE NACIONAL COMUM</b>	Português	6	6	6	6	5	5	5	5
	Educação Artística	2	2	2	2	2	2	2	2
	Educação Física	1	1	1	1	2	2	2	2
	Matemática	5	5	5	5	5	5	5	5
	Ciências	3	3	3	3	3	3	3	3
	História	2	2	2	2	2	2	2	2
	Geografia	2	2	2	2	2	2	2	2
<b>PARTE DIVERSIFICADA</b>	Língua Estrangeira	2	2	2	2	2	2	2	2
	Educação p/cidadania	1	1	1	1	1	1	1	1
	Orientação Sexual	1	1	1	1	1	1	1	1
<b>TOTAL DE AULAS POR SEMANA</b>		<b>25</b>	<b>25</b>	<b>25</b>	<b>25</b>	<b>25</b>	<b>25</b>	<b>25</b>	<b>25</b>
<b>Observações:</b>									
<ul style="list-style-type: none"> <li>- Horário de aula: Matutino: 7h30 às 12h15 Vespertino: 13h30 às 18h15</li> <li>- Aulas com duração de 50 minutos e 5 aulas diárias.</li> <li>- O laboratório de informática, bem como outros recursos tecnológicos, são utilizados por professores e alunos como ferramentas e no desenvolvimento de projetos relacionados a diversas áreas.</li> </ul>									
<b>TEMAS TRANSVERSAIS</b>									
<b>DISCIPLINAS</b>	<b>SÉRIES</b>	<b>TEMAS</b>							
PORTUGUÊS	1ª a 8ª	Pluralidade cultural ética							
EDUCAÇÃO ARTÍSTICA	1ª a 8ª	Pluralidade cultura ética, linguagem gráfica, ciência, plástica e musical							
EDUCAÇÃO FÍSICA	1ª a 8ª	Ética, saúde e pluralidade cultural							
MATEMÁTICA	1ª a 8ª	Trabalho e consumo (aplicabilidade do uso prático na vida cotidiana)							
CIÊNCIAS	1ª a 8ª	Orientação sexual, saúde e meio ambiente							
HISTÓRIA	1ª a 8ª	Pluralidade cultural, educação para trânsito, ética, trabalho e consumo							
GEOGRAFIA	1ª a 8ª	Pluralidade cultural, educação para trânsito, ética, trabalho e consumo							
ESTUDOS SOCIAIS	1ª a 8ª	Pluralidade cultura, educação para trânsito, ética, trabalho e consumo							
LÍNGUA ESTRANGEIRA	1ª a 8ª	Conhecimento da cultura do mundo moderno, desperta a curiosidade do aluno em relação ao uso da língua inglesa							
INFORMÁTICA	5ª a 8ª	Fenômeno tecnológico aplicado ao cotidiano, nas diversas áreas do conhecimento							
EDUCAÇÃO ARTÍSTICA	5ª a 8ª	Ética, pluralidade cultural e meio ambiente							